



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.245182/2024-13

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE MESTRADO, turma de 2025.1**, do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024, conforme item 8 do presente edital (Cronograma).

2. Envio da documentação

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos separados para cada documento, enviados em único e-mail. No título da mensagem deve estar escrito “**SELEÇÃO MESTRADO 2025**” e “**NOME DO CANDIDATO**”.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a. Para todos/as os/as candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, também, está disponível no Anexo 1 deste edital. No preenchimento da ficha de inscrição, Candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta opção na ficha de inscrição devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2).

Na ficha de inscrição, a indicação do orientador pretendido é opcional, mas recomendada. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).

2. Currículo Lattes (em PDF);

3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF);

4. Memorial (em PDF);

5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 7.1.5. deste edital) (em PDF);

6. Candidatas mães no período de cinco anos (2019 a 2024), devem enviar certidão de nascimento do(a) filho(a) e/ou comprovante de licença maternidade;

7. Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.

8. Para candidatos que concorrerem às ações afirmativas é necessário preencher o termo de autodeclaração (anexo 2)

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);

2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);

3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau, ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2025.

c) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso), protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);

2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado (instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será feita por e-mail, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

Todos os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

3. Homologação das inscrições

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios indicados no item 2.2 implicará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPG ECS. O prazo para recurso consta no cronograma deste edital (item 8).

2.4 Formato do Anteprojeto

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas.

A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do orientador pretendido, quando for o caso);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPG ECS. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPG ECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

No caso da **opção** pela indicação de orientador/a, recomendamos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes, disponível no Anexo 3 deste edital.

2.5 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 4, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2019 a 2024).

3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue na inscrição.

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por uma banca de professores do programa, sendo que cada avaliador(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao mestrado e responder às questões colocadas pela mesma.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. o(a) candidato(a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

4.1 Dia e local da defesa do memorial e do anteprojeto

O cronograma do edital indica a semana reservada para a etapa de defesa do memorial e do anteprojeto, que será realizada de forma presencial. O dia, horário e local serão informados aos candidatos por e-mail. O(a) candidato(a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato.

Os(as) candidatos(as) farão a defesa da Etapa 3 no Instituto NUTES/UFRJ, localizado na Cidade Universitária, no Centro de Ciências da Saúde na cidade do Rio de Janeiro.

Os candidatos (as) que **moram fora do Estado** do Rio de Janeiro, (somente aqueles que informarem na ficha de inscrição e apresentarem comprovante de residência) poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPG ECS, e será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

Os(as) candidatos(as) devem se atentar que o curso é totalmente presencial, realizado no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, no Rio de Janeiro.

1.1 4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do(a) candidato(a) em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do(a) candidato(a)	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de mestrado do PPGECS	1,0
Coerência da argumentação	1,5
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

1.2 4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. No caso da **opção** pela indicação de orientador/a, sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas na aba "Programa" do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

1.3 4.4 Compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as estrangeiros)

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros(as) será realizada durante a Etapa 3.

5. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

5.1 Da entrega do certificado de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado deve ter sido obtido em até 24 meses a contar da data limite de inscrição neste processo seletivo, indicado no cronograma (item 8). A verificação e aprovação (ou não) do certificado de proficiência entregue pelo (a) candidato (a) serão realizadas pela comissão apenas após o prazo final, sendo o resultado divulgado na data indicada no cronograma (item 8).

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido e realizado nas instituições ou por agências previstas no item 5.2.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês poderá optar por realizar de forma **gratuita** a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPGECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/a candidatos/as que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova está no item 8 (Cronograma). Caso o(a) candidato(a) falte ou não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

2. Dos Certificados de Proficiência de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a prova de proficiência em outra instituição, será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade, ou tenha sido obtido em até 24 meses, a contar da data limite de inscrição neste processo seletivo, indicado no cronograma (item 8).

Será aceito certificado de Proficiência pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

1. Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
2. Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
3. Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;

- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os(s) candidatos(as) deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês até a data prevista em edital (Item 8), caso tenham sido aprovado (a) nas etapas I, II e III do processo de seleção.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado na data.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Da obrigatoriedade do procedimento

Para os (as) optantes pretos (as) e pardos (as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá segundo diretrizes da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf) da UFRJ, no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão) ou no Campus Macaé, conforme a opção do candidato(a) indicada na ficha de inscrição no processo seletivo de Mestrado e autodeclaração (Anexo 1 e 2).

Exclusivamente para optantes residentes fora do estado do Rio de Janeiro, será possível a realização do procedimento de heteroidentificação de forma remota. Os (as) optantes devem buscar local iluminado, cuidado com som para sair limpo e audível, sem uso de acessórios e maquiagem.

O procedimento de heteroidentificação aos (às) optantes PP é obrigatório para os (as) candidatos (as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) na ficha de inscrição (Anexo 1 e 2). Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data do procedimento de heteroidentificação, estipulada no item 8 deste edital (cronograma), serão eliminados do processo seletivo (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI).

2. Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAAD) da UFRJ e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas).

O processo de Heteroidentificação será filmado. Não será permitido o uso de acessórios que dificultem a visualização das características fenotípicas e o candidato ao concorrer a estas vagas concorda com este procedimento. A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conforme a Instrução Normativa 23 de 25 de julho, o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim e será constituída por pessoas:

I – de reputação ilibada;

II – residentes no Brasil;

III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e

IV – preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição (Anexo 1 e 2), sendo levado em consideração na análise exclusivamente o fenótipo, ou seja as características físicas.

De acordo com informações da SGAADA, o(a) candidato(a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria superintendência e será avaliado(a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na heteroidentificação estarão automaticamente eliminados de concorrer às vagas de ações afirmativas, voltando às vagas de ampla concorrência conforme a classificação.

O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 8 Cronograma.

7. DAS VAGAS

2. Número de vagas

7.1.1 Total de vagas

Serão abertas 36 vagas para admissão ao curso de Mestrado, oferecido no PPG ECS/NUTES, localizado no Centro de Ciências de Saúde da UFRJ. As aulas são presenciais e os(as) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que as atividades de pesquisa presenciais serão realizadas na cidade em que o orientador está lotado. O Anexo 3 apresenta a lista de orientadores que oferecem vaga neste edital, com a indicação da linha de pesquisa ao qual está vinculado e de seu currículo lattes.

7.1.2 Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, N° 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentificacao/C3%A7%C3%A3o.pdf), sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho.

Do total de 36 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 8 (oito), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ N° 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ N° 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 5 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as) e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Candidatos (as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

7.1.3 Critérios de indicação de cada uma das vagas

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência, deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 5.

7.1.4 Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em leitura em inglês. Para os/as candidatos/as estrangeiros aprovados no processo seletivo, será exigida a comprovação de proficiência em leitura em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

7.1.5 Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ três vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. o(a) candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16/09/2024 a 17/10/2024 – Período de inscrições (Etapa I)

21/10/2024 - Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

22/10/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

23/10/2024 - Resultado do recurso da Etapa 1

12/11/2024 - Resultado da Etapa 2 – Análise de anteprojeto

13/11/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa II

14/11/2024 - Resultado do recurso da Etapa II

18/11 a 22/11/2024 - Exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

29/11/2024 - Resultado do exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

11, 12 e 13/12/2024 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa III)

16/12/2024 – Resultado da Etapa III

17/12/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa III e prazo máximo para entrega de certificado em proficiência em Língua Inglesa, inclusive os que fizerem a prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

19/12/2024 – Resultado do recurso da Etapa III e resultado do Exame de proficiência

04 e 05/02/2025 - Procedimento de Heteroidentificação

06/02/2025 - Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final

9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao(a) candidato(a).

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas dos(as) candidatos(as) em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovados(as) do que vagas serão indicados suplentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto e memorial.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas (instituto.nutes@gmail.com).

Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

o(a) candidato(a) que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado(a) deverá apresentar documentação que comprove a finalização

da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento. No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>). Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 7.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Rovari Cordeiro, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Vilanova Prata, Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4642951** e o código CRC **D99ECD74**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO 2025

Sua inscrição é: (marcar somente uma opção):

- Ação afirmativa – preto
- Ação afirmativa - pardo
- Ação afirmativa – indígena
- Ação afirmativa – quilombola
- Ação afirmativa – Pessoas com Deficiência
- Ação afirmativa – trans
- Ação afirmativa – refugiado
- Servidor UFRJ
- Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

END. RES.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____

CEL. () _____ TEL: () _____

GRADUAÇÃO

CURSO _____

FEZ INICIAÇÃO CIENTÍFICA? SIM () NÃO () PERÍODO _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () CURSO: _____

INSTITUIÇÃO _____ () PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA

CIDADE _____ ESTADO _____ PAÍS _____

TÍTULO OBTIDO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

END. PROF.: _____

CEP: _____ CIDADE/UF: _____ TEL PROF: () _____

E-MAIL PROF: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (<http://www.pgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>):

Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO (OPCIONAL)

1) Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido _____

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Indique se fará a prova de proficiência pela agência parceira do PPGECS de forma gratuita:

sim

não, entregarei certificado aceito pelo PPGECS, conforme o Edital.

Em caso de candidatos das ações afirmativas que precisam fazer o procedimento de heteroidentificação indicar o local:

Rio de Janeiro. Macaé Remoto Não se aplica

Obs: A heteroidentificação remota só pode ser realizada por candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro que comprovarem por meio de entrega de comprovante de residência.

Candidata mãe que teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

Sim Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO MESTRADO: _____

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da dedicação exigida para a realização do curso de mestrado no PPG Educação em Ciências e Saúde, com carga horária mínima de 20 h semanais.

RIO DE JANEIRO ____/____/____

ASSINATURA

escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)* nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG

escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Docente	Link Currículo Lattes	Linha de pesquisa
Profª. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Gláucio Aranha Barros	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Laísa Maria Freire dos Santos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Marcelo Borges Rocha	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Miriam Struchiner	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Paula Alvarez Abreu	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Rita Vilanova Prata	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Rute Ramos da Silva Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profª. Dra. Tais Rabetti Giannella	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino- americano. **Linhas Críticas**, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. **Revista Katálysis**, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.

CYRINO, M.C.C T.; RIZATTI, I.; RÔÇAS, G. Os desafios da área de ensino: é caminhando que se faz o caminho. **Bolema**, Rio Claro, v.37, n.36, 2023.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. **Ciênc. educ.** (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Set. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virginia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). **Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências**, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.

NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. **Revista do IMEA-UNILA**, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.

RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. **Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. **Rev. Port. de Educação**, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. **Interacções**, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

ANEXO 5

Informações complementares sobre as ações afirmativas

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para os(as) candidatos(as) optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

Para os(as) optantes às vagas de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Observar-se também que o laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os/as optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Para os(as) candidatos(as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou da “Certidão confirmatória de Refugiado” (emitido pelo CONARE).

Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 6 deste edital.